

PORTARIA Nº 103/2025

JARAGUÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Torna público o resultado parcial do credenciamento de serviços de Exames clínicos e de imagem - Edital nº 02/2025.

O Presidente da Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** os resultados apurados com envio de documentos até 26/09/2025, pela Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 79/2025, referente ao Processo de Credenciamento nº 9274/2025, Edital nº 02/2025 conforme relação abaixo:

ORD	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	TIPO DE EXAMES	HABILITADO/INABILITADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	25090261296	ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA E REABILITAÇÃO LTDA	47.587.333/0001-22	IMAGEM	HABILITADO	
2	25091761667	CLÍNICA E LABORATÓRIO AEROPORTO LTDA	57.512.854/0001-74	CLÍNICOS	HABJLITADO	
3	25091761724	LABORATÓRIO CONCEITO LTDA	50.566.128/0001-95	CLÍNICOS	HABILITADO	
4	25091961818	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA VIDA LTDA	30.016.948/0001-04	CLÍNICOS	HABILITADO	
5	25092662070	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS BARROS LTDA	03.751.915/0001-27	CLÍNICOS	HABILITADO	
6	25091961820	BIOCLIICA MEDICINA E IMAGEM LTDA	10.787.594/0001-86	IMAGEM	HABILITADO	
7	25091961820	BIOCLIICA MEDICINA E IMAGEM LTDA	10.787.594/0001-86	CLÍNICOS	HABILITADO	
8	25091761726	NOVACLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA	37.430.962/0001-90	IMAGEM	INABILITADO	ITENS 2.5 E 2.6
9	25091761726	NOVACLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA	37.430.962/0001-90	CLÍNICOS	INABILITADO	ITENS 2.5 E 2.6
10	25092662073	LABORATÓRIO ARRUDA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	02.902.245/0001-30	CLÍNICOS	INABILITADO	REQUERIMENTO ANEXO II
11	25092662075	CENTRO DE ODONTÓLOGIA ESTETICA E REABILITAÇÃO LTDA	03.388.484/0001-86	IMAGEM	INABILITADO	FALTANDO TODOS DOCUMENTOS
12	25092662075	CENTRO DE ODONTÓLOGIA ESTETICA E REABILITAÇÃO LTDA	03.388.484/0001-86	CLÍNICOS	INABILITADO	FALTANDO TODOS DOCUMENTOS

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Credenciamento, irá entrar em contato com a empresa habilitada para **CONVOCAÇÃO**.

Art. 3º - Os representantes das empresas habilitadas e convocadas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde para assinatura do contrato junto ao Departamento Jurídico, em data a ser informada no ato da convocação.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GABRIEL MURILO ANDRADE MOREIRA DAMASCENO
Presidente da Comissão de Credenciamento